

PORTARIA Nº 194/2024 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 9900040510/2023, instaurado através da Portaria nº 1727/2023.

PORTARIA Nº 195/2024 - PRORROGAR, a contar do dia 11 de março de 2023, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 9900062540/2023, instaurado através da Portaria nº 2085/2023.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/004074/2022 - PORTARIA Nº 3253/2022

CITADO (A): Eric de Souza Pedro, técnico de enfermagem, matrícula 437.850-1; **ASSUNTO:** apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, XIII, da Lei nº 531/85; **PRAZO:** 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artº 241 § 4º; c/c com artº 247, todos da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS:** sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 13:30 horas.

Despachos do Secretário

Processo 9900019738/2024 – SOLICITA PRORROGAÇÃO DE POSSE – Indeferido
Processo 9900038831/2023 – SOLICITAÇÃO – Deferido
Processo 9900019776/2024 – SOLICITAÇÃO – Deferido
Processo 9900022628/2024 – PAGAMENTO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS – Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 01/SMDCG/2024 - Designo os servidores Marana Cristina de Ascensão Almeida, matrícula PMN 1.243.313-0 e Eric Almeida de Oliveira, matrícula PMN 1.243.465-0, para exercerem a função de Fiscal do Convênio nº 001/2023. Partes: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia - SMDCG, e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC Processo administrativo nº 9900019582/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio 001/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói, no qual intervém a Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, e o Município de Niterói - PMN. **OBJETO:** Reforçar o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), na região do município de Niterói, através do reforço do serviço de Bombeiro Militar, por intermédio do Regime Extraordinário e Adicional de Serviço (RAS), desenvolvendo ações que lhe são próprias por suas unidades operacionais terrestres (3ºGBM - Niterói, DBM 1/3 - Charitas e DBM 6/M - Itaipu) e marítima (4ºGMar - Itaipu), bem como, ações de prevenção e resposta em conjunto com o Centro de Monitoramento e Operações (CMO) da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia (SMDCG), com vistas a garantir maior proteção aos moradores da cidade de Niterói. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.611.426,80 (dois milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **PRAZO:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei, a critério dos partícipes do presente convênio. **PROCESSOS NºS:** SEI-270118/000238/2023 / 9900020339/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO ATO DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA:

A DELIBERAÇÃO COMCITECI nº 01/2024, aprovada em Sessão Plenária de 07 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NITERÓI

Considerando o Edital SMCTI nº 01/2024, publicado em 02 de março de 2024;

Considerando o Decreto 15.022/2023, que regulamenta o Sandbox Regulatório no município de Niterói;

Considerando a importância de políticas públicas que promovam a inovação e desenvolvimento em prol do município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições

DELIBERA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Avaliadora para análise e seleção das propostas submetidas por meio do Edital SMCTI nº 01/2024, para implementação de soluções inovadoras em ambiente Sandbox Regulatório de Niterói.

Art. 2º- A Comissão Avaliadora ficará responsável pela análise da proposta e avaliará sua pertinência e a viabilidade de oferta de ambiente experimental, conforme os critérios de avaliação definidos no Edital SMCTI nº 01/2024.

Art. 3º- A Comissão Avaliadora poderá solicitar apoio técnico de representantes de universidades, pesquisadores, entidades representativas e associações para cumprimento do processo de análise e avaliação das soluções.

Art. 4º- Ficam nomeados para compor a Comissão Avaliadora os seguintes membros:

I – Alexandre Pires Barbosa;

II – Felipe da Silva Almeida Beraldini;

III – Flora de Paula Bazílio Terra;

IV – Gustavo Gonçalves Cardozo;

V – Michele Tancman Cardozo da Silva;

VI – Patrícia Silva Ferreira;

VII – Victor Lucio Resende Bandeira.

Art. 5º - O membro da Comissão Avaliadora poderá ser substituído em suas faltas ou impedimentos por outro membro por ele indicado.

Parágrafo Único: Não havendo indicação, caberá ao Presidente do COMCITECI indicar um membro em substituição.

Art. 6º- A Comissão Avaliadora se desfaz após avaliação e seleção das propostas submetidas.

Art. 7º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

A Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA:

A DELIBERAÇÃO COMCITECI nº 02/2024, aprovada em Sessão Plenária de 07 de março de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NITERÓI

Considerando a importância da Ciência, da Tecnologia e da Inovação para a efetivação de políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade do conhecimento, igualitária e sustentável;

Considerando os paradigmas e os desafios que envolvem os agentes públicos e privados na concretização do desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Inovação;

Considerando a relevância da construção de propostas e estratégias para a elaboração e o acompanhamento do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói (PMCT&I), com vigência de 2024 a 2034, em diálogo com todos os agentes da sociedade niteroiense envolvidos no processo científico, tecnológico e de inovação;

Considerando a Lei 3.087/2014, que instituiu o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói (PMCT&I), com vigência de 2014 a 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições

DELIBERA:

Art.1º- Fica instituída a Comissão de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, com vigência de 2024 a 2034, em diálogo com todos os agentes da sociedade niteroiense envolvidos no processo científico, tecnológico e de inovação.

Art. 2º- Caberá a Comissão de Trabalho, com a aprovação do COMCITECI, definir a metodologia de construção do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói.

Art. 3º- A Comissão de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói será composta por:

I- Mateus Quintão e Silva – Presidente da Comissão

II- Alvaro Emídio Macedo Cysneiros;

III - Felipe da Silva Almeida Beraldini;

IV - Helen Pitanguiera Guedes Mazarakis;